

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## AUSTROS REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA

AUSTROS RAIL · CNPJ 24.663.281/0001-20 · Vila Velha/ES · Filial Itajaí/SC

Normativo AUS-COD-001 · Versão 1.0

Aprovado pela Reunião de Sócios de 16 de setembro de 2026 – Ata nº 002/2026

*Versão eletrônica autenticada por assinatura eletrônica do Encarregado de Integridade e do sócio administrador até 9 de outubro de 2026 (Medida Provisória nº 2.200-2/2001, art. 10, § 2º; Lei nº 14.063/2020, art. 4º), sem alteração da data de aprovação indicada acima.*

*Integra o Programa de Integridade da Sociedade*

## SUMÁRIO

Mensagem do sócio administrador

1. Para que serve este Código e a quem ele se aplica
2. Nossos valores
3. Como usar este Código
4. Cumprimos a lei
5. Relações com o Poder Público
6. Brindes, presentes, hospitalidades e viagens
7. Conflitos de interesses e partes relacionadas
8. Concorrência leal
9. Fornecedores, representantes, despachantes e parceiros
10. Clientes e produtos
11. Registros, controles e dinheiro
12. Informações confidenciais e dados pessoais
13. Pessoas, saúde e segurança
14. Meio ambiente, comunidade e doações
15. Nome, ativos e comunicação da AUSTROS
16. Fale conosco: dúvidas e canal de denúncias
17. Consequências do descumprimento
18. Governança deste Código

Anexo A – Guia rápido: se acontecer, o que fazer

Anexo B – Termo de Adesão

Informações de controle

## MENSAGEM DO SÓCIO ADMINISTRADOR

A AUSTROS vende segurança. Equipamentos que apagam incêndios, sistemas que vigiam trilhos, robôs que entram onde uma pessoa não pode entrar. Quem compra isso de nós — uma concessionária ferroviária, um corpo de bombeiros, o Estado — precisa confiar não só no equipamento, mas na empresa que o vende, instala e mantém.

Este Código diz, em linguagem simples, como a AUSTROS se comporta. Ele vale para mim, para os sócios, para cada colaborador e, no que couber, para quem trabalha em nosso nome. Não existe cargo, tempo de casa ou parentesco que dispense alguém de cumpri-lo — e isso começa por mim.

Somos uma empresa pequena. Isso não nos torna menos exigentes; nos torna mais visíveis. Cada ato de cada um de nós é a reputação de todos. Leia este Código, pergunte quando tiver dúvida e use o canal de denúncias sempre que algo parecer errado. Ninguém será prejudicado por fazer isso.

**Phellipe Barcellos Santos**

Sócio Administrador

### 1 Para que serve este Código e a quem ele se aplica

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) reúne os valores da AUSTROS REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA (“AUSTROS”) e as regras de conduta que todos devem seguir. Ele é o documento central do nosso Programa de Integridade e é complementado pelo Regimento Interno e pelas políticas indicadas na seção 18.

#### A quem se aplica

- aos **sócios** e ao **administrador** da AUSTROS;
- aos **colaboradores**: toda pessoa que trabalha para a AUSTROS de forma continuada, com ou sem vínculo de emprego — inclusive prestadores de serviço autônomos, estagiários e aprendizes;
- à **matriz** em Vila Velha/ES e à **filial** em Itajaí/SC, e a qualquer atividade da AUSTROS no Brasil ou no exterior;
- aos **terceiros que atuam em nosso nome** — representantes, despachantes aduaneiros, consultores, instaladores, transportadores, fornecedores e parceiros —, por meio do Código de Conduta para Terceiros e Parceiros de Negócios, que reproduz as regras deste Código que lhes dizem respeito.

Neste Código, “você” é qualquer pessoa a quem ele se aplica, e “nós” é a AUSTROS.

### 2 Nossos valores

Cinco valores orientam tudo o que fazemos. **Ética e integridade** estão entre eles não como palavra de ordem, mas como condição para os outros quatro existirem.

**Integridade.** Fazemos o certo mesmo quando ninguém está olhando, mesmo quando custa negócio, mesmo quando o outro lado sugere um atalho. Não há resultado comercial que justifique uma ilegalidade.

**Segurança.** Vendemos, instalamos e mantemos equipamentos dos quais vidas dependem. Não prometemos desempenho que o equipamento não tem, não pulamos etapa de comissionamento e não aceitamos pressão de prazo que comprometa a segurança.

**Competência técnica.** Somos engenheiros. Nossa palavra técnica é precisa, verificável e honesta — nas propostas, nos catálogos, nos laudos e nas conversas com clientes e fiscais.

**Transparência.** Registramos o que fazemos. Decisões, contatos com o Poder Público, presentes recebidos, contratações: tudo deixa rastro escrito. Quem não tem nada a esconder não precisa de sombra.

**Respeito.** Tratamos sócios, colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes e agentes públicos com dignidade e lealdade. Não toleramos discriminação, assédio ou humilhação.

### 3 Como usar este Código

Nenhum código prevê todas as situações. Quando você não tiver certeza, faça quatro perguntas:

#### O teste das quatro perguntas

1. É legal?
2. Está de acordo com este Código e com as políticas da AUSTROS?
3. Eu ficaria tranquilo se isso fosse publicado com o meu nome e o nome da AUSTROS?
4. Eu faria isso se o Encarregado de Integridade, um fiscal do contrato ou um cliente estivesse na sala?

Se qualquer resposta for “não” ou “não sei”, pare e pergunte antes de agir.

**Quem responde às dúvidas.** O **Encarregado de Integridade** é a pessoa designada para esclarecer dúvidas sobre este Código e sobre as políticas. Você pode procurá-lo diretamente, sem passar por ninguém. Contato: [integridade@ austros.com.br](mailto:integridade@ austros.com.br). As dúvidas de maior complexidade são levadas ao Comitê de Integridade.

**O sócio administrador dá o exemplo.** Quem dirige a empresa responde por cumprir este Código e por fazê-lo cumprir. Nenhuma meta, prazo ou instrução de superior autoriza descumprir uma regra deste Código — e uma ordem nesse sentido deve ser recusada e comunicada.

### 4 Cumprimos a lei

A AUSTROS cumpre as leis do Brasil e dos países em que atua. Algumas leis merecem destaque porque tratam diretamente da nossa atividade, e este Código incorpora as suas proibições.

## **Lei Anticorrupção — Lei nº 12.846/2013 — e Lei estadual do Rio Grande do Sul nº 15.228/2018**

Essas leis responsabilizam a empresa, independentemente de culpa, por atos praticados em seu interesse contra a administração pública brasileira ou estrangeira. A lei gaúcha aplica o mesmo regime aos contratos com o Estado do Rio Grande do Sul, inclusive o nosso com o Corpo de Bombeiros Militar. **É expressamente proibido, em nome ou no interesse da AUSTROS:**

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a pessoa a ele relacionada;
- financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de ato ilícito;
- usar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de beneficiários;
- em licitações e contratos: frustrar ou fraudar o caráter competitivo; impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento; afastar ou tentar afastar licitante por fraude ou oferta de vantagem; fraudar licitação ou contrato dela decorrente; criar pessoa jurídica de modo fraudulento para participar; obter vantagem indevida de modificações ou prorrogações sem autorização em lei ou no contrato; manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- dificultar investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

### **Outras leis que este Código incorpora**

- **Código Penal** — corrupção ativa (art. 333), tráfico de influência (art. 332) e os crimes em licitações e contratos administrativos (arts. 337-E a 337-P);
- **Lei de Licitações — Lei nº 14.133/2021** — e os editais e contratos que a aplicam;
- **Lei nº 8.137/1990** — crimes contra a ordem econômica, inclusive acordos entre concorrentes (cartel);
- **Lei nº 9.613/1998** — prevenção à lavagem de dinheiro;
- **legislação aduaneira e tributária** aplicável às nossas importações;
- **Lei Geral de Proteção de Dados — Lei nº 13.709/2018**;
- as leis anticorrupção dos países de origem dos fabricantes que representamos e dos países em que atuamos, quando aplicáveis.

Desconhecer a lei não é defesa. Se você não sabe se algo é permitido, pergunte antes.

## **5 Relações com o Poder Público**

Grande parte da nossa receita vem de contratos com órgãos públicos, e nossas importações passam pela Receita Federal. Por isso, esta é a seção mais importante deste Código. As regras aqui valem para qualquer contato com **agente público**: servidor civil, militar — inclusive oficiais e praças do Corpo de Bombeiros —, empregado de empresa estatal, membro de comissão de licitação, pregoeiro, fiscal e gestor de contrato, auditor fiscal, agente estrangeiro, e também seus familiares e pessoas a eles ligadas.

## 5.1 A regra que não tem exceção

**Nada de valor é oferecido, prometido, dado ou aceito** em qualquer relação com agente público: dinheiro, presentes, refeições, viagens, hospedagem, ingressos, emprego para parente, descontos, favores, doações a instituições por ele indicadas. Não importa o valor, a intenção, o costume local ou o fato de “todo mundo fazer”. Isso inclui os chamados pagamentos de facilitação — pequenas quantias para “agilizar” um ato que o agente já tem o dever de praticar.

## 5.2 Licitações e compras públicas

- Nossa proposta é nossa: preço, prazo e especificação são definidos pela AUSTROS, sem combinação, troca de informação ou alinhamento com concorrentes, antes ou durante o certame.
- Não buscamos, aceitamos nem usamos informação privilegiada sobre edital, orçamento estimado, propostas de concorrentes ou julgamento.
- Não tentamos influenciar a elaboração do edital ou do termo de referência por meios que não sejam os canais públicos e formais — pedidos de esclarecimento, impugnações, audiências e consultas públicas.
- Esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões são apresentados sempre pelo sistema oficial ou por protocolo, nunca por contato informal com pregoeiro, comissão ou autoridade.
- Todo documento que apresentamos — atestados de capacidade técnica, balanços, certidões, catálogos, declarações — é verdadeiro, completo e atual. Um atestado “ajustado” ou uma ficha técnica “melhorada” é fraude, e ponto.
- A decisão de participar de uma licitação passa pela lista de verificação da Política de Participação em Licitações e é registrada por escrito, com ciência prévia do Encarregado de Integridade.

## 5.3 Execução de contratos e contato com gestores e fiscais

O gestor e o fiscal do contrato representam o interesse público, não o nosso. A relação com eles é profissional, formal e registrada.

- As comunicações relevantes — prazos, entregas, comissionamento, treinamento, garantia, pedidos de prorrogação, reequilíbrio, alterações — são feitas por escrito, pelo e-mail institucional ou pelo protocolo do órgão, e arquivadas.
- Reuniões, visitas e ligações com agentes públicos são anotadas no **Registro de Interações com Agentes Públicos**: data, participantes, assunto e encaminhamentos.
- Não há “acerto” de prazo, de multa, de aceite ou de medição fora do processo. O que não pode ser escrito no processo não pode ser combinado.
- Entregamos o que está na especificação. Divergência técnica é comunicada formalmente e resolvida no processo, nunca escondida no recebimento.
- Não oferecemos ao gestor, ao fiscal ou a qualquer servidor do órgão cortesias, carona em viagens de treinamento, hospedagem, refeições ou brindes. Treinamentos previstos no contrato são prestados nos termos contratuais e documentados.

## 5.4 Importação e despacho aduaneiro

- Não pagamos nem autorizamos pagamento de facilitação a qualquer agente da Receita Federal, da Anvisa, do Exército, da Marinha, de administração portuária ou de outro interveniente do comércio exterior.
- Classificação fiscal, valoração aduaneira, origem e descrição das mercadorias são declaradas com exatidão. Não subfaturamos, não desmembramos artificialmente e não declaramos o que não é.
- O despachante aduaneiro atua apenas por instrução escrita da AUSTROS, não pode fazer em nosso nome qualquer pagamento que não corresponda a tributos, taxas e custos oficiais, e nos informa por escrito toda exigência fiscal ou contato de agente público.
- Uma exigência ou um atraso no desembaraço é tratado pelos meios legais: cumprimento da exigência, recurso, mandado de segurança. Nunca por “jeitinho”.

## 5.5 Licenças, fiscalizações e investigações

Cooperamos com fiscalizações e investigações de qualquer órgão público, respondemos com a verdade, entregamos o que for legitimamente requisitado e não destruimos, alteramos ou escondemos documentos. Quem receber uma requisição, intimação ou visita de fiscalização comunica imediatamente o sócio administrador e o Encarregado de Integridade, que acionam a assessoria jurídica.

## 5.6 Contratação de agentes públicos e de seus familiares

Não contratamos, como colaborador, consultor ou fornecedor, agente público que tenha ou tenha tido relação com licitação, contrato, fiscalização ou licença de interesse da AUSTROS, nem seus familiares, sem análise prévia e parecer escrito do Comitê de Integridade. A contratação de ex-agente público observa a quarentena prevista em lei.

## 6 Brindes, presentes, hospitalidades e viagens

**Agentes públicos.** Vale a regra da seção 5.1: nada. A única exceção é material institucional sem valor comercial — catálogo, folheto, caneta ou bloco com a marca da AUSTROS — de valor não superior a R\$ 50,00, jamais em dinheiro ou equivalente e jamais em época de licitação, julgamento, fiscalização ou decisão que nos interesse.

**Setor privado.** Brindes e presentes de cortesia entre empresas são aceitáveis quando modestos, ocasionais, transparentes e sem intenção de influenciar decisão. Limite de referência: R\$100,00 por pessoa, por ano, por fonte. Acima disso, ou em qualquer dúvida, é preciso autorização prévia do Encarregado de Integridade.

**Nunca.** Dinheiro, cartões-presente, vales, criptoativos, empréstimos, descontos pessoais, empregos ou estágios para parentes, ou qualquer benefício a pessoa de quem dependa uma decisão sobre a AUSTROS.

**Refeições e hospitalidades.** Refeições de negócios com particulares são permitidas quando razoáveis, ligadas a uma reunião de trabalho e registradas. Viagens e hospedagem de terceiros só com autorização prévia do sócio administrador e parecer do Encarregado.

**Registre.** Tudo o que for oferecido ou recebido — inclusive o que foi recusado — é anotado no formulário da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades. Registrar é o que transforma uma cortesia em cortesia, e não em suspeita.

## 7 Conflitos de interesses e partes relacionadas

Há conflito de interesses quando um interesse pessoal — seu, de um familiar ou de uma empresa ligada a você — pode influenciar, ou parecer influenciar, uma decisão que você toma em nome da AUSTROS. Conflito não é crime; esconder conflito é.

### Situações típicas na AUSTROS

- negócios entre a AUSTROS e a **AUSTROS LLC**, sócia estrangeira representada pelo próprio sócio administrador, ou qualquer outra empresa de sócio ou de familiar;
- decisões que envolvam familiar que trabalha na AUSTROS — a empresa registra, no Regimento Interno, o parentesco entre o sócio administrador e o titular das áreas de Operações e de Suprimentos;
- atividade paralela, remunerada ou não, em concorrente, fornecedor, cliente, representante ou órgão público com que a AUSTROS se relacione;
- representar, além dos fabricantes que a AUSTROS representa, fabricantes concorrentes deles, sem conhecimento e autorização da empresa;
- usar em proveito próprio oportunidade de negócio, informação ou contato obtido no trabalho.

### O que fazer

- **Declare.** Todo integrante do público interno preenche a Declaração de Conflito de Interesses ao ingressar e a renova anualmente, e comunica ao Encarregado qualquer situação nova assim que surgir.
- **Afaste-se.** Quem tem interesse não participa da decisão — não propõe, não opina, não autoriza, não paga.
- **Partes relacionadas** seguem o Regimento Interno: parecer prévio do Encarregado, condições de mercado, registro próprio, ciência aos sócios não envolvidos e, acima da alçada, deliberação dos sócios sem o voto do interessado.

## 8 Concorrência leal

Concorremos pela qualidade dos equipamentos que representamos, pelo nosso serviço e pelo nosso preço. Nunca por acordo com quem deveria competir conosco.

- Não combinamos preços, condições, propostas, divisão de clientes, territórios ou lotes com concorrentes, nem trocamos com eles informação comercialmente sensível — em licitação, em feira, em associação setorial ou em conversa informal.
- Não participamos de boicote a cliente, fornecedor ou concorrente.
- Não apresentamos proposta de cobertura, não desistimos de certame por acordo e não cedemos a vez a concorrente.

- Respeitamos os contratos de exclusividade de representação, os nossos e os dos outros, e não obtemos informação de concorrentes por meios ilícitos.
- Falamos dos produtos concorrentes com base em fatos técnicos verificáveis, sem denegrir.

Se um concorrente propuser qualquer combinação, recuse na hora, deixe claro que a AUSTROS não participa, encerre a conversa e comunique o Encarregado de Integridade no mesmo dia.

## 9 Fornecedores, representantes, despachantes e parceiros

Os terceiros que atuam em nosso nome podem responsabilizar a AUSTROS pelo que fazem. Por isso escolhemos com quem trabalhamos pela integridade, antes do preço.

- Toda contratação de terceiro passa por **diligência de integridade** prévia, feita pelo Encarregado, por pessoa distinta de quem propõe e de quem autoriza a contratação.
- Os contratos contêm a **cláusula anticorrupção padrão** da AUSTROS, com direito de rescisão em caso de violação, e o terceiro assina o Termo de Ciência do Código de Conduta para Terceiros.
- Pagamentos a terceiros só com contrato ou pedido escrito, documento fiscal válido, verificação da entrega e conta bancária de titularidade do próprio contratado, no país onde presta o serviço. Não pagamos em espécie, a terceiros indicados, em contas de paraísos fiscais sem justificativa, nem valores desproporcionais ao serviço.
- **Intermediários** — representantes comerciais, consultores de negócios, despachantes — são a maior exposição de uma empresa ao risco de corrupção. Sua contratação exige diligência reforçada, escopo e remuneração definidos por escrito e proibição expressa de qualquer pagamento a agente público.
- Suspeita de que um terceiro esteja praticando irregularidade em nosso nome é comunicada imediatamente ao Encarregado, e a relação é suspensa até a apuração.

## 10 Clientes e produtos

- **Verdade técnica.** Propostas, catálogos, fichas técnicas e apresentações dizem exatamente o que o equipamento faz. Se uma especificação de edital não pode ser atendida, dizemos isso no processo, pelos meios formais — nunca prometemos para resolver depois.
- **Segurança em primeiro lugar.** Instalação, comissionamento, testes e treinamento seguem os procedimentos do fabricante e as normas técnicas. Ninguém libera um equipamento de combate a incêndio ou de monitoramento sem os testes concluídos e documentados.
- **Garantia e assistência** são prestadas nos prazos e condições contratados, com registro de cada atendimento.
- **Informação clara.** O cliente recebe manuais, diagramas, certificados e orientações completas, em português quando exigido.

- Não usamos informação de um cliente em benefício de outro, e respeitamos a confidencialidade de projetos, instalações e sistemas de segurança que conhecemos em razão do trabalho.

## 11 Registros, controles e dinheiro

- Todos os livros, registros contábeis e financeiros da AUSTROS refletem com exatidão e integralidade as operações realizadas. **Não existe transação fora dos livros, caixa paralelo, nota fiscal simulada ou lançamento com descrição falsa.**
- Cada despesa tem documento fiscal, finalidade legítima e autorização de quem tem alçada, conforme a Matriz de Alçadas do Regimento Interno. Nenhuma pessoa propõe, autoriza e paga a mesma despesa.
- Pagamentos são feitos somente após verificação documentada de que o bem ou serviço foi entregue.
- Documentos apresentados a órgãos públicos, bancos, seguradoras e clientes — demonstrações contábeis, certidões, atestados, declarações — são verdadeiros. Adulterar um documento para habilitação em licitação é crime, e a AUSTROS o trata como falta gravíssima.
- Estamos atentos a sinais de lavagem de dinheiro: pagamentos de origem não identificada, pedidos de fracionamento, contas de terceiros, pressa injustificada. Diante de sinais assim, a operação é suspensa e o Encarregado, comunicado.
- Documentos de licitações, contratos, diligências, registros de integridade e apurações são conservados por, no mínimo, dez anos.

## 12 Informações confidenciais e dados pessoais

- Informações de clientes — projetos, plantas de instalação, sistemas de segurança, dados de contratos —, de fabricantes que representamos — preços, tecnologia, desenhos — e da própria AUSTROS — propostas, custos, estratégias — são confidenciais. Não as divulgamos, não as usamos fora do trabalho e as protegemos mesmo depois do fim do vínculo.
- Atos oficiais da AUSTROS são praticados pelo e-mail institucional e pelos sistemas da empresa, com senhas pessoais e intransferíveis. Não usamos aplicativos de mensagem pessoal para tratar de propostas, licitações ou contratos públicos sem registrar o conteúdo no sistema da empresa.
- Tratamos dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e agentes públicos conforme a LGPD e a Política de Proteção de Dados Pessoais: só o necessário, pela finalidade certa, com segurança, e atendendo aos direitos dos titulares.
- Propriedade intelectual — nossa e dos fabricantes que representamos — é respeitada. Não copiamos, não usamos software sem licença e não reproduzimos catálogos ou desenhos sem autorização.

## 13 Pessoas, saúde e segurança

- Tratamos todas as pessoas com respeito e dignidade. Não toleramos discriminação por origem, raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, deficiência, opinião política ou qualquer outra condição, nem assédio moral ou sexual, intimidação ou humilhação — na empresa, no cliente ou em campo.
- Não utilizamos, em nenhuma etapa da nossa cadeia, trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo, e exigimos o mesmo dos nossos fornecedores. Aprendizagem a partir de 14 anos, nos termos da lei.
- Trabalho em campo — instalação e manutenção em linhas férreas, viaturas, quartéis, plantas industriais — só com os equipamentos de proteção, os treinamentos e as autorizações exigidos. Ninguém é obrigado a executar tarefa insegura, e quem se recusar por esse motivo não sofre qualquer consequência.
- Não trabalhamos sob efeito de álcool ou drogas ilícitas, e não dirigimos veículos da empresa ou de clientes nessas condições.
- Decisões sobre pessoas — contratação, remuneração, avaliação, desligamento — baseiam-se em critérios profissionais, não em favoritismo ou parentesco.

## 14 Meio ambiente, comunidade e doações

- Cumprimos a legislação ambiental na importação, no armazenamento, na instalação e no descarte de equipamentos, agentes extintores e resíduos, e orientamos nossos clientes a fazer o mesmo.
- **A AUSTROS não faz doações ou contribuições a partidos, candidatos ou campanhas políticas**, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior. Sócios e administradores que façam doações como pessoas físicas comunicam o fato à empresa, na forma da Política de Doações e Contribuições Político-Partidárias, e a AUSTROS dá transparência a essa informação.
- Doações e patrocínios a instituições sem fins lucrativos são possíveis quando transparentes, sem contrapartida comercial ou vínculo com decisão de agente público, e autorizados conforme a Matriz de Alçadas. Nunca a instituição indicada por agente público com quem tenhamos relação.

## 15 Nome, ativos e comunicação da AUSTROS

- Equipamentos, veículos, ferramentas, sistemas, e-mail e recursos financeiros da AUSTROS — e os equipamentos de clientes sob nossa responsabilidade — são usados apenas para o trabalho, com cuidado.
- Só o sócio administrador, ou quem ele autorizar por escrito, fala pela AUSTROS com a imprensa, com órgãos públicos em nome da empresa e em manifestações institucionais.
- Em redes sociais, cada um responde pelo que publica. Não divulgamos informação confidencial, não nos manifestamos em nome da empresa sem autorização e não publicamos conteúdo sobre clientes, licitações ou contratos públicos.

- O nome AUSTROS e as marcas dos fabricantes que representamos não são usados em negócios pessoais nem em atividades estranhas ao objeto social.

## 16 Fale conosco: dúvidas e canal de denúncias

### Dúvidas

Procure o Encarregado de Integridade: [integridade@ austros.com.br](mailto:integridade@ austros.com.br). Ele responde por escrito e, quando a questão for relevante, leva ao Comitê de Integridade.

### Canal de denúncias

Qualquer pessoa — colaborador, sócio, fornecedor, cliente, agente público ou cidadão — pode comunicar suspeita de violação deste Código, das políticas ou da lei, inclusive de corrupção e demais atos previstos na Lei nº 12.846/2013 e na Lei estadual nº 15.228/2018:

#### Como denunciar

Formulário eletrônico: [austros.com.br/integridade/denuncia](http://austros.com.br/integridade/denuncia) — permite denúncia anônima e acompanhamento por número de protocolo

E-mail: [denuncia@ austros.com.br](mailto:denuncia@ austros.com.br)

Carta: Comitê de Integridade – Rua Maria Vesterini Monteiro, nº 30, Balneário de Ponta da Fruta, Vila Velha/ES, CEP 29.128-478

Denúncias que envolvam o Encarregado ou o sócio administrador podem ser dirigidas diretamente ao membro externo independente do Comitê: [denuncia@ austros.com.br](mailto:denuncia@ austros.com.br), com a indicação “ao membro externo independente” no assunto — relato que o Encarregado não trata

**Anonimato.** Você pode denunciar sem se identificar. Se se identificar, sua identidade é mantida em sigilo e conhecida apenas por quem conduz a apuração.

**Proteção contra retaliação.** É proibida qualquer retaliação — demissão, rescisão de contrato, rebaixamento, redução de trabalho, isolamento, ameaça, exposição — contra quem, de boa-fé, denuncia, relata dúvida, presta informação em apuração ou se recusa a praticar ato contrário a este Código. Retaliar é falta grave, punida com o rigor máximo deste Código, e é comunicada aos sócios.

**O que acontece depois.** Toda denúncia é registrada, classificada e apurada pelo Comitê de Integridade — pelo membro externo, quando envolver membro do Comitê ou o sócio administrador — em até trinta dias, prorrogáveis por igual período. O denunciante identificado ou com protocolo recebe retorno sobre a conclusão. A pessoa investigada tem direito de se manifestar antes da decisão.

**Boa-fé.** Denúncia de boa-fé é protegida mesmo que, apurada, se mostre improcedente. Denúncia sabidamente falsa, feita para prejudicar alguém, é violação deste Código.

## 17 Consequências do descumprimento

Violar este Código tem consequências, **independentemente do cargo, da função, do tempo de casa, do parentesco ou da participação societária** de quem violou. As medidas são proporcionais à gravidade e podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

- orientação e treinamento;
- advertência escrita;
- suspensão de atividades, de alçadas ou de acesso a sistemas;
- rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, por justa causa quando cabível;
- rescisão de contrato com terceiro e inclusão em lista de restrição;
- para sócio, as medidas previstas no Contrato Social e na lei, inclusive a exclusão por justa causa (Contrato Social, Cláusula Sexta, § 4º; Código Civil, arts. 1.085 e 1.086);
- responsabilização civil pelos prejuízos causados e comunicação às autoridades competentes, quando o fato configurar ilícito.

A apuração é conduzida pelo Comitê de Integridade, com contraditório, e a medida é aplicada pelo sócio administrador ou, quando o envolver, pela Reunião de Sócios. Ninguém é punido por denunciar de boa-fé, por recusar ordem ilegal ou por perder um negócio para cumprir este Código.

## 18 Governança deste Código

- **Aprovação e revisão.** Este Código é aprovado pela Reunião de Sócios, revisto pelo Comitê de Integridade ao menos uma vez por ano e sempre que a lei, a estrutura da empresa ou a experiência de aplicação recomendarem.
- **Gestor.** O Encarregado de Integridade é o gestor deste documento, responsável por sua atualização, divulgação e pelo controle de versões.
- **Divulgação e acesso.** O Código é entregue a cada integrante do público interno, que assina o Termo de Adesão; fica disponível em versão impressa na sede e na filial, para quem não tem acesso a computador; é publicado no sítio eletrônico da AUSTROS, em [austros.com.br/integridade](http://austros.com.br/integridade); e é apresentado aos terceiros que atuam em nosso nome.
- **Treinamento.** Todos participam de treinamento sobre este Código ao ingressar e, no mínimo, anualmente, com registro de presença e verificação de aprendizagem.
- **Normativos complementares.** Regimento Interno (AUS-RI-001); Regimento do Comitê de Integridade (AUS-RI-002); Código de Conduta para Terceiros e Parceiros de Negócios; Política Anticorrupção e de Relacionamento com a Administração Pública; Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades; Política de Conflito de Interesses; Política de Doações e Contribuições Político-Partidárias; Política de Participação em Licitações e Execução de Contratos Administrativos; Política de Due Diligence de Terceiros; Política do Canal de Denúncias e Procedimento de Apuração; Política de Controles Contábeis e Financeiros; Política de Proteção de Dados Pessoais. Em caso de conflito, prevalecem o Regimento Interno e este Código, nessa ordem.

## ANEXO A – GUIA RÁPIDO: SE ACONTECER, O QUE FAZER

Situações reais do nosso dia a dia e a conduta esperada. Em todas elas, a regra final é a mesma: registre e comunique o Encarregado de Integridade.

| Se acontecer...                                                                                                                 | O que fazer                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Um fiscal do contrato sugere que “dá para resolver” uma pendência de prazo ou de aceite se a AUSTROS “ajudar” com alguma coisa. | Recuse com clareza, sem constrangimento: “A AUSTROS trata isso pelo processo.” Encerre o assunto, anote no Registro de Interações com Agentes Públicos e comunique o Encarregado no mesmo dia. A pendência é tratada por petição formal no processo. |
| O despachante aduaneiro informa que a carga “caiu no vermelho” e que há como “agilizar” mediante um valor extra.                | Não autorize nada. Peça por escrito a exigência fiscal e cumpra-a pelos meios legais. Comunique o Encarregado. Se o despachante insistir, a relação é suspensa e a Política de Due Diligence é acionada.                                             |
| Um concorrente, numa feira, propõe “não brigar por preço” em um edital que sai no mês seguinte.                                 | Diga que a AUSTROS não participa de nenhuma combinação, saia da conversa e comunique o Encarregado. Não responda a mensagens posteriores sobre o tema.                                                                                               |
| Um fornecedor envia um presente caro depois de fechar um pedido.                                                                | Não fique com ele. Devolva com uma carta cordial explicando a política, ou, se a devolução for inviável, entregue ao Encarregado para doação. Registre no formulário de brindes.                                                                     |
| Um parente de sócio ou de colaborador quer vender à AUSTROS ou prestar serviço a ela.                                           | É possível, mas só pelo procedimento de partes relacionadas: quem tem o vínculo não participa da decisão, o Encarregado emite parecer, as condições são de mercado e a operação é registrada. Acima da alçada, decide a Reunião de Sócios.           |
| Você percebe que um atestado, uma ficha técnica ou uma certidão a ser apresentada em licitação não corresponde à realidade.     | Não apresente. Comunique o sócio administrador e o Encarregado antes do envio. Documento falso em licitação é crime e a AUSTROS não o tolera, ainda que signifique perder o certame.                                                                 |
| Um servidor pede que a AUSTROS contrate um sobrinho dele, “sem relação com o contrato”.                                         | Não assumo compromisso. Diga que contratações passam por análise de conflito de interesses e comunique o Encarregado. A contratação só ocorreria com parecer do Comitê — e, nas circunstâncias, dificilmente ocorreria.                              |
| Você suspeita que alguém da AUSTROS está fazendo algo errado, mas não tem certeza.                                              | Use o canal de denúncias. Você não precisa ter certeza nem provas — a apuração é responsabilidade do Comitê. Você pode fazer isso anonimamente, e ninguém pode retaliá-lo por isso.                                                                  |
| Você recebe uma intimação, uma requisição de documentos ou a visita de uma fiscalização.                                        | Receba com cortesia, identifique o agente e o ato, não entregue nem assine nada sem orientação, e comunique imediatamente o sócio administrador e o Encarregado, que acionam a assessoria jurídica. Nunca destrua, altere ou esconda documentos.     |
| Um cliente pede que a AUSTROS “melhore” os números de desempenho de um equipamento no laudo de comissionamento.                 | Recuse. O laudo diz o que o teste mediu. Ofereça repetir o teste, ajustar a instalação ou tratar a divergência formalmente com o fabricante. Comunique o sócio administrador.                                                                        |

**ANEXO B – TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na condição de ( ☐ ) sócio(a) ( ☐ ) administrador(a) ( ☐ ) colaborador(a) ( ☐ ) prestador(a) de serviços da AUSTROS REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, declaro que:

I – recebi cópia integral do Código de Ética e Conduta da AUSTROS (AUS-COD-001, versão 1.0), inclusive de seus Anexos A e B, e tive a oportunidade de esclarecer dúvidas sobre o seu conteúdo;

II – li e compreendi o Código, e comprometo-me a cumpri-lo integralmente no exercício de minhas atividades, bem como as políticas do Programa de Integridade que me forem apresentadas;

III – tenho ciência de que é proibido oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer vantagem indevida a agente público ou a particular, de que devo registrar as interações com agentes públicos e os brindes e hospitalidades oferecidos ou recebidos, e de que devo declarar as situações de conflito de interesses;

IV – conheço o canal de denúncias, as garantias de anonimato e a proibição de retaliação, e sei que posso dirigir dúvidas ao Encarregado de Integridade;

V – tenho ciência de que o descumprimento do Código sujeita-me às consequências nele previstas, independentemente do meu cargo, função ou vínculo;

VI – não tenho conhecimento, nesta data, de qualquer situação de conflito de interesses ou de violação do Código que não tenha comunicado ao Encarregado de Integridade;

VII – autorizo o tratamento dos meus dados pessoais constantes deste Termo para as finalidades do Programa de Integridade, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Vila Velha/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebido e arquivado pelo Encarregado de Integridade em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DE CONTROLE**

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Título                    | Código de Ética e Conduta da AUSTROS Representações & Serviços Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Código                    | AUS-COD-001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Versão                    | 1.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Gestor do documento       | Encarregado de Integridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Instância de aprovação    | Reunião de Sócios de 16/09/2026, Ata nº 002/2026, por proposta do Comitê de Integridade                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Vigência                  | A partir da aprovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Próxima revisão ordinária | Setembro de 2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Divulgação                | Entrega a todo o público interno com Termo de Adesão; versão impressa na sede e na filial; publicação em austros.com.br/integridade; apresentação aos terceiros por meio do Código de Conduta para Terceiros                                                                                                                                                        |
| Treinamento               | Obrigatório na admissão e anual, com lista de presença e verificação de aprendizagem                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Normativos relacionados   | Regimento Interno (AUS-RI-001); Regimento do Comitê de Integridade (AUS-RI-002); Código de Conduta para Terceiros e Parceiros de Negócios; políticas AUS-POL do Programa de Integridade; Carta de Compromisso da Alta Direção (AUS-COM-001)                                                                                                                         |
| Normativos revogados      | Nenhum. Trata-se da primeira versão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fundamentos normativos    | Lei nº 12.846/2013, arts. 5º e 7º, VIII; Decreto nº 11.129/2022, art. 57; Lei estadual RS nº 15.228/2018; Decreto estadual RS nº 55.631/2020; Instrução Normativa CAGE nº 06/2021; Lei nº 14.133/2021; Decreto-Lei nº 2.848/1940, arts. 332, 333 e 337-E a 337-P; Lei nº 8.137/1990; Lei nº 9.613/1998; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 10.406/2002, arts. 1.085 e 1.086 |